



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2652, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Reajusta o valor da Contribuição de Iluminação Pública, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 em seu artigo 4º, § 1º,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento)**, tendo-se por base o IPCA/IBGE (setembro/2023 a agosto/2024), para fins de atualização,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para **R\$ 15,47 (Quinze reais e quarenta e sete centavos)** o valor mensal da Contribuição de Iluminação Pública a que se refere a Lei Complementar nº 054/2014, a ser cobrado no exercício de 2025 .

§ Único – Observado o que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar nº 054/2014, o lançamento e arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública, serão feitos conjuntamente e nos mesmos moldes do IPTU do exercício de 2025, e serão cobrados em 10 parcelas para terrenos sem edificações e para os demais contribuintes será cobrada na conta da energia elétrica.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de setembro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL